

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2019

Processo: 37/2019

Data: 12 de julho de 2019

Matéria: Revoga Lei Municipal nº 1.306 de 22 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Sindicato dos Servidores Municipais para contribuição sindical

Autor: Poder Executivo.

Relator: Diogo Franco de Souza

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Revoga Lei Municipal nº 1.306 de 22 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Sindicato dos Servidores Municipais para contribuição sindical

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 02 de julho de 2019 e tem como objetivo "Revogar Lei Municipal nº 1.306 de 22 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Sindicato dos Servidores Municipais para contribuição sindical".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

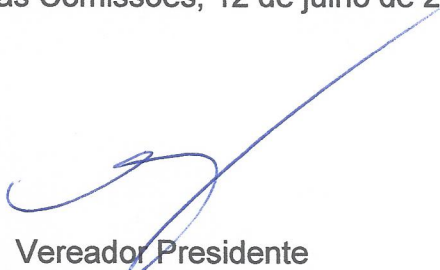
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo regularizar a contribuição sindical conforme a Lei Federal nº 13.467/2017.

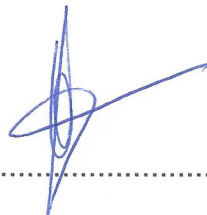
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2019.

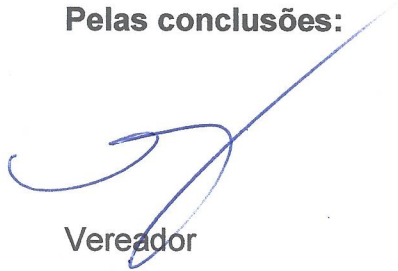


Vereador Presidente



Vereador Relator.....

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2019

Processo: 37/2019

Data: 15 de julho de 2019.

Matéria: Revoga Lei Municipal nº 1.306 de 22 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Municipais para contribuição sindical.

Autor: Poder Executivo

Relator: Márcio Ferrari

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Revoga Lei Municipal nº 1.306 de 22 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Municipais para contribuição sindical.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 24 de junho de 2019 e tem como objetivo "Revoga Lei Municipal nº 1.306 de 22 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Sindicato dos Servidores Municipais para contribuição sindical".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

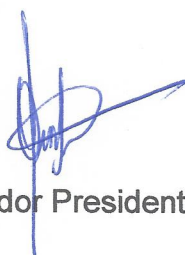
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo regularizar a contribuição sindical conforme a Lei Federal nº13. 467/2017.

Conclusão do Voto:

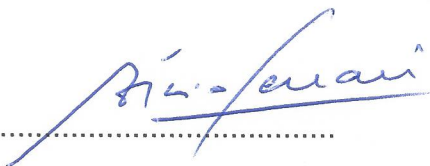
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 2019.

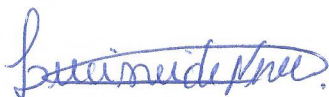


Vereador Presidente

Vereador relator



Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador